

EDITAL Nº 01/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado”

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal sendo eles 01 (um) Enfermeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período e 01 (um) psicólogo, pelo prazo de 06 (seis) meses, contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período autorizado pelas Leis Municipais nº 2.475 de 18 de dezembro 2013, e n.º 2485 de 05 de fevereiro de 2014, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 005 de 13 de maio de 2003, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts 233 a 237 da Lei complementar nº 005/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos designados através da Portaria nº 6652 de 07 de fevereiro de 2014.

1.2- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5- Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão formada por servidores 3 (três) servidores efetivos nomeados através de portaria nº6652 de 07 de fevereiro de 2014.

1.6.1- A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.

1.6.2- As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1. Cargo: ENFERMEIRO

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: “9” (R\$ 3.718,18)

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para saúde pública.

3.2 Descrição Analítica:

3.2.1 Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem;

3.2.2 Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;

3.2.3 Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;

3.2.4 Zelar pelo bem-estar físicos e psíquico dos pacientes;

3.2.5 Preparar o campo-operatório e esterilizar o material;

- 3.2.6** Orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;
- 3.2.7** – Orientar, coordenar, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- 3.2.8** Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde;
- 3.2.9** Acompanhar o desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem;
- 3.2.10** Ministrando treinamento na área de enfermagem;
- 3.2.11** Aplicar terapia, dentro da área de sua competência;
- 3.2.12** Sob controle médico prestar primeiros socorros;
- 3.2.13** E aprazar exames de laboratório, de raio X, e outros;
- 3.2.14** Aplicar terapia especializada, sob controle médico;
- 3.2.15** Promover a participação para o estabelecimento das normas e padrões do serviço de enfermagem, participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- 3.2.16** Participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares;
- 3.2.17** Realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas;
- 3.2.18** Promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica;
- 3.2.19** Participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública;
- 3.2.20** Realizar e integrar testes imuno-diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas a aplicação de medidas preventivas;
- 3.2.21** Colher material para exames laboratoriais;

3.2.22 Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;

3.2.23 Emitir parecer em matéria de sua especialidade;

3.2.24 Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

3.2.25 Executar outras tarefas afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 Geral: carga horária semanal de quarenta (40) horas;

4.2 Especial: o exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos;

5.2 Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro;

5.3 Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ocasião da posse no cargo.

Observação: Prova Objetiva

1. Cargo:PSICÓLOGO

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: Remuneração de acordo com a carga horária semanal, com base na equivalência proporcional ao padrão estabelecido por Lei no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município Proporcional ao Padrão de vencimento "8". (R\$ 1.714,03)

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1– Descrição Sintética: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetiva, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

3.2 – Descrição Analítica:

3.2.1 – Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e experiência de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência,

aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;

3.2.2 – Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades;

3.2.3 – Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para estabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;

3.2.4 – Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, facilidades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos no meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;

3.2.5- Participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;

3.2.6- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e a avaliação de desempenho pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevista, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim do ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação características especiais necessárias ao professor, reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicológicos obtidos em testes e exames para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;

3.2.7- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias, e outros distúrbios psíquico, aplicando e interpretando provas e outros relativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1- Geral:

4.1.1- Carga horária semanal de vinte (20) horas;

4.2- Outros: Serviço externo, contato com o público.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1- Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 55 anos;

5.2- Instrução:Curso superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

5.3- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.

Observação: Prova Objetiva

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro Centro, nos dias 24 à 28 de fevereiro de 2014, das 8h e 30min às 11h e 45min e das 13h e 30min às 16h.

3.1.1- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2-A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3- O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)para todos os cargos,pagos na tesouraria do Município.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2014, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4- Comprovante de residência e/ou declaração de residência.

4.2 -Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por algum membro da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1- No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4- Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1- O processo seletivo se compõe de prova objetiva para todos os cargos, tendo como conteúdos programáticos: Lei Orgânica, Regime Jurídico, conhecimentos gerais e/ou conhecimentos específicos dos Cargos.

6.1.1-A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva.

6.1.2- A prova Objetiva será composta de 20 questões com peso de 5 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.

6.1.3- A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação da prova objetiva, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Questões	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	20	5	100

6.2- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na soma da prova objetiva.

6.3- As provas objetivas serão realizadas no dia 15 de março de 2014, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, sito à Rua Soledade, nº 152, das 8h e 30min às 11he 30min.

6.4- Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2.

6.5- Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas no horário definido no item 6.3 serão excluídos do certame.

6.6-O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

6.7-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

6.8.1- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

6.8.2- O candidato que se negar ou que estiver incapacitado de realizar a prova objetiva;

6.9- Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.8.1 e 6.8.2, será lavrado “auto de exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

6.9.1- Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

6.10- No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas encerradas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

6.11- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1- No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2- Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1- Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2- Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3-Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome **do candidato passará a constar no rol de selecionados.**

8.1.4-Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1-Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, no dia 20 de março de 2014 às 13hs e 30minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

9.2-A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2-Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, seguindo a ordem crescente de classificação, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2-Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4- Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.5- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2- No caso dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, seguindo a ordem crescente de classificação, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, após o encerramento do Curso Básico de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.3- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.4- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.7- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria de Administração.

12.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4- A prefeitura poderá rescindir o contrato a qualquer momento, sem aviso prévio, em virtude de nomeação de concurso público ou retorno das atividades do atual detentor do cargo.

12.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2014

CARGO:

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Ass. Candidato

Responsável pela Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2014

CARGO:

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Ass. Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	5 dias	24 a 28/02/2014
Publicações dos escritos	1 dia	05/03/2014
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/03/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/03/2014
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	10/03/2014
Publicação da homologação da relação final dos inscritos	1 dia	11/03/2014
Aplicação das provas	1 dia	15/03/2014
Correção das provas	1 dia	17/03/2014
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/03/2014
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/03/2014
Julgamento do Recurso pelo Prefeito, Aplicação do critério de desempate e Publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.	1 dia	20/03/2014